

**LEI Nº 546, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

*Dispõe sobre a criação de vaga de professor, psicólogo e assistente administrativo no Quadro de Magistério e Servidores do Município de Saudade do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

<b>CARGO</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Situação Proposta</b>
<b>Professor Licenciatura Plena em Educação Física</b>	20	01	02
<b>Psicóloga</b>	20	02	03
<b>Assistente Administrativo</b>	40	05	07

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de maio de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal